



SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 699/2024
Data: 06/03/2024 Horário: 08:41
LEG - MTR 79/2024

Ibitinga, 06 de março de 2024.

OFICIO VISA – SAMS Nº 03/2024

REFERENTE: Requerimento Câmara municipal de Ibitinga nº 52/2024.

ASSUNTO: imóvel sito a Rua Rosalbino Tucci nº 178 - Centro.

Prezada Vereadora,

Em atenção ao solicitado informamos:

O imóvel em questão já foi vistoriado e vem sendo monitorado por este departamento desde 2022 quando ocorreu uma ação conjunta entre o CREAS e a VISA para atendimento de um casal de idosos (Sr. Anésio e Sra. Amélia) que residia no local sem possuir porem condições de permanência pois o local não era mantido em condições mínimas de salubridade. A informação que tivemos é que os idosos foram retirados e encaminhados ao Asilo São Vicente de Paula e a residência ficou vazia. Porem tivemos informações que parentes do casal possivelmente drogaditos atearam fogo no imóvel fazendo com que ele se tornasse estruturalmente destruído, restando somente a garagem que também se encontra comprometida.

No momento da inspeção realizada dia 05/03/2024 verificamos que pessoas em condição de rua (com suposição de serem drogaditos) ocupam o espaço eventualmente.

Diante da impossibilidade de responsabilização do proprietário (Sr. Anésio) para que seja realizada a adequação do local, encaminhamos à Prefeitura Municipal para que seja avaliada a possibilidade de demolição e limpeza do local pela municipalidade.

Certos de termos atendido a solicitação e sem mais nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e outras ações que se fizerem necessárias.

Ficha de inspeção nº 11.000233/24 em anexo.

Atenciosamente,

Ana Paula Reis Céu
Chefe de VISA

ILMA. SRA.
DANIELA C.S. BRANCO DE ROSA
VEREADORA



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

IBITINGA

05/03/2024

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.11.000233/24

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

57.712.473/0001-39 165301 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBITINGA

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

47790431820

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

ANESIO PAVAN

Razão Social / Nome

LOCAL ISENTO DE CADASTRO

01. DOMICÍLIO

Especifique Outro Local

CNAE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Rosalbino Tucci nº 178

Logradouro, No

CENTRO

IBITINGA / SP

Bairro

Município / UF

14940-088

Telefone

Celular

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

05/03/2024

05/03/2024

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

Atender Requerimento nº 52/24 - Camara Municipal de Ibitinga - Casa semi demolida e invadida.

Denuncia acompanhada Maria Aparecida Assistente Social; Vania Soares Enfermeira do CAPS e Talita Chefe do Caps.

- Finalidade:

EDIFICAÇÃO

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

- Relato da situação:

Feito visita no local e constatado que do imóvel só sobrou a garagem, que está com a estrutura rachada e com acúmulo de água. O restante do imóvel que havia no local está todo queimado, com acúmulo de lixo e entulho.

Na hora da visita, havia um morador em situação de rua, deitado no local, que está em ruínas com muitas goteiras, avisamos o Sr Washington Massa que ele vai precisar sair do local por causa do risco de desabamento.



Assinado com senha eletrônica por: MARILDA DE LOURDES DA SILVA 05/03/2024 13:06:10/
Documento nº: ZLFA-5YUK-H2RZ-843M - consulta à autenticidade em:
<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=ZLFA-5YUK-H2RZ-843M>

- Considerações finais:

Encaminhar para o setor da Prefeitura para que tome as devidas providencias.

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

INSATISFATÓRIO

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

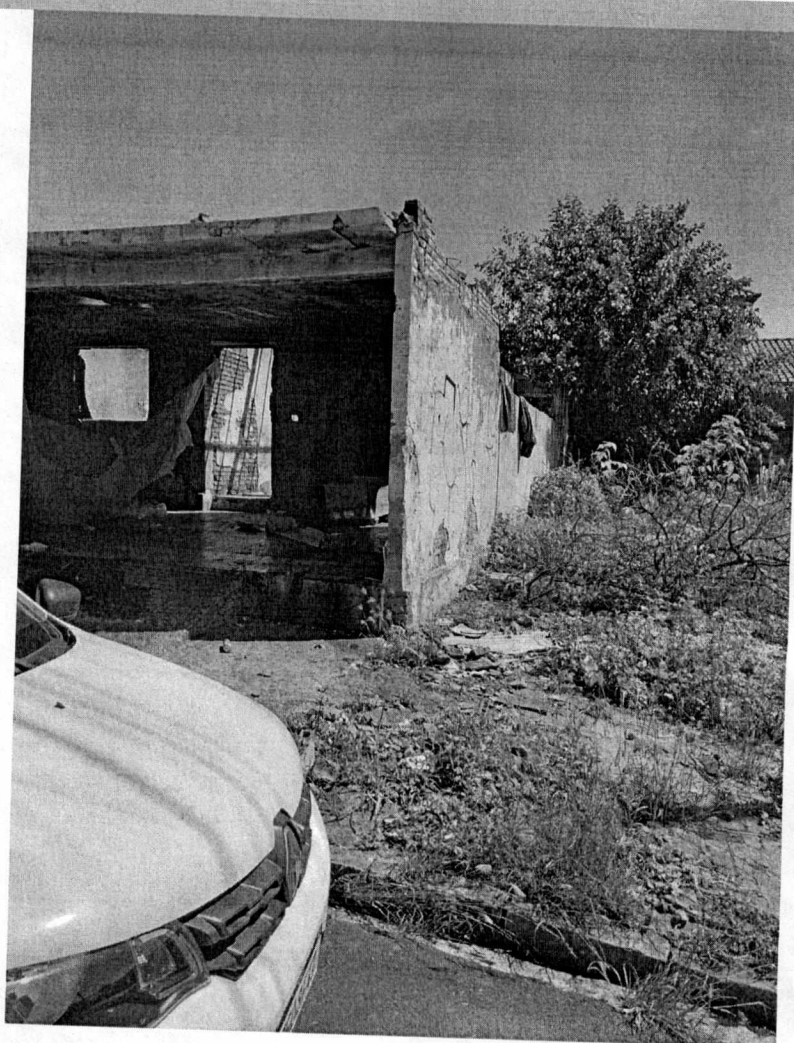
Nome

036

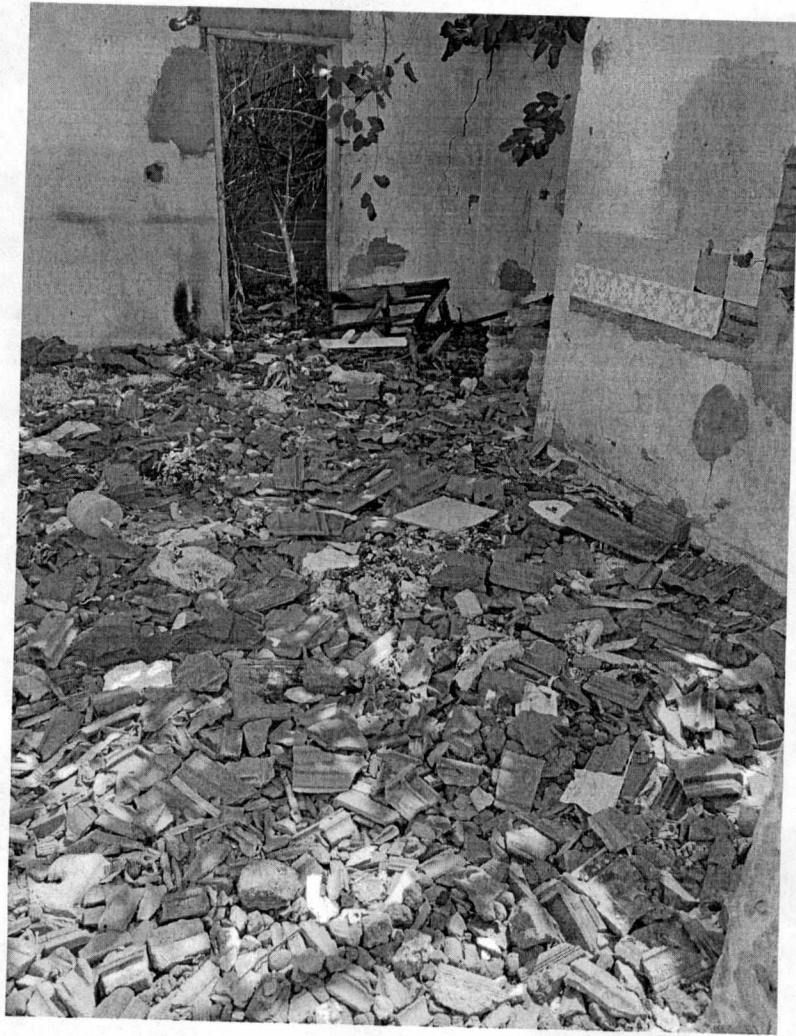
MARILDA DE LOURDES DA SILVA

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

FOTOS



No.11.000233/24



No.11.000233/24





No.11.000233/24

